LEI Nº 2.668, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE ÁREAS PÚBLICAS DE TERRENOS POR ÁREA DE PROPRIEDADE PARTICULAR, PARA LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CEMITÉRIO PARQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer permuta de áreas públicas de terrenos pertencentes a este Município, por uma área de terreno de propriedade da Construtora Jibran Ltda, para legalização e ampliação do espaço físico do Cemitério Parque, situado nesta cidade.

§ 1º - Descrição das áreas públicas de terrenos a serem permutadas, pertencentes a este Município, totalizando 110.769,04 m², avaliadas em R$ 150.000,00 (centro e cinqüenta mil reais) aproximadamente:

a - Área Total = 4.175,00 m² Localização: Loteamento Residencial Bela Vista, na Q.06, entre as Ruas Nice Batista, Benedito Batista e Av. Contorno;

b- Área Total = 4.175,00 m² Localização: Loteamento Bela Vista Q.05, entre as Ruas São Pedro, Santo Antônio e Av. Contorno;

c - Área Total = 5.500,00 m² Localização: Residencial Flamboyant, na Q. 05, entre as Ruas F-1, F-2 e Av. Ilda Gonçalves Ferreira;

d - Área Total = 5.240,00 m² Localização: Residencial Flamboyant, na Q. 09, entre as Ruas F-2 e F-3;

e - Área Total: 2.354,23 m2 Localização: Residencial Victor Braga, Qd. 08, entre a Av. Belo Horizonte e Rua Roque Braga;

f - Área Total = 3.505,41 m² Localização: Parque Residencial das Flores, entre a Av. Perimetral, R.02 e R.26.

g - Área Total = 3.044,21 m² Localização: Residencial das Rosas, Qd. 10, Rua Maria Inês dos Santos.

h - Área Total = 3.676,13 m² Localização: Jardim dos Ipês, entre as Ruas Oscar Soares de Azevedo e Nº 1;

i - Área Total = 1.369,17 m² Localização: Jardim dos Ipês, Qd. 12, entre as Ruas 02 e 03;

j - Área Total = 7.303,09 m² Localização: Jardim dos Ipês, entre as Ruas Acácia, RA-26 e Av. Raimundo Carlos Silva;

l - Área Total = 2.500,00 m² Localização: Jardim dos Ipês, na Qd. 31, entre as Ruas Cerejeiras, Mogno e Walter Lemos;

m - Área Total = 2.525,00 m² Localização: Jardim dos Ipês, na Qd. 32, entre as ruas Sucupira e Cerejeira;

n - Área Total = 2.925,00 m² Localização: Jardim dos Ipês, na Qd. 37, entre as Ruas Acácia e Araucária;

o - Área Total = 300,00 m² Localização: Bairro São Carlos, entre a Av. Araguaia, lote 13 da Quadra 14 e lote 3 da quadra 13;

p - Área Total = 1.250,00 m² Localização: Residencial Buritis, Qd. 10, entre as Ruas Ana Guimarães Alves, Ana Cristina Mundim Guimarães e Leandro Moreira Alves;

q - Área Total = 1.398,17 m² Localização: Residencial Buritis, Qd. 10, entre as Ruas Paula Ribeiro Alves e Bruna Ribeiro Alves;

r - Área Total = 2.500,00 m² Localização: Residencial Araguaia, na Qd. 06, entre as Ruas RA-01, RA-02 e RA-09;

s - Área Total = 2.500,00 m² Localização: Residencial Araguaia, Qd. 04, entre as Ruas RA-01, RA-02 e RA-10;

t - Área Total = 15.237,88 m² Localização: Residencial Araguaia, Qd. 16, entre as ruas RA 05, RA-06 e RA-10;

u - Área Total = 5.000,00 m² Localização: Residencial Araguaia, Qd. 16, entre as ruas RA-05, RA-06 e RA-10;

v - Área Total = 18.999,76 m² Localização: Loteamento Jibran El Hadj, entre as quadras 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, e 28, (a ser retirada de uma área maior de 36.759,00 m²);

x - Área Total = 16.542,24 m² Sema das áreas de 53 lotes de terrenos Identificação dos lotes:

Qd. 09 – Lotes: 01 a 25

Qd. 11 – Lotes: 01 a 16

Qd. 12 – Lotes: 02 a 13

Localização: Loteamento Jibran El Hadj;

§ 2º - Descrição da área de terreno pertencente à Construtora Jibran Ltda, incluindo suas edificações e benfeitorias, avaliada em R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), a ser permutada pelos terrenos descritos no parágrafo anterior desta lei:

- Área total = 110.424,99 m²

- Localização: Entre a área de propriedade do Município de Anápolis (dentro do Cemitério Parque), Av. Pedro Ludovico, área de propriedade da construtora Jibran e área pertencente ao Sr. Ildo Maximiniano de Oliveira; - Nº da matrícula que comprova a propriedade da referida área: 5.358, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª zona desta cidade.

§ 3º - Do total da referida gleba, a ser adquirida por este Município, a metragem de 62.024,99 m2 já está em posse desta Administração Pública e o restante de 48.400,00 m2, será retirado de uma área maior formada por serrado, situada ao lado do Cemitério Parque e da Av. Pedro Ludovico, destinado à ampliação do espaço físico do Cemitério Parque.

Art. 2º - Ficam desafetadas as áreas públicas de terrenos descritas no parágrafo 1º desta lei, de uso comum do povo e de destinação específica passando para a categoria dminical.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 27 de dezembro de 1999.

ADHEMAR SANTILLO
Prefeito Municipal

HÉLIO MACHADO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete

NELSON GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ROLDÃO IZAEL CASSIMIRO
Procurador Geral do Município

JAIR DO ESPÍRITO SANTO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação